



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES -
SMCL-SEL**

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

Aviso Nº 37 - SMCL-SEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2026 -SMCL/SEL - EQUIPE 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002.000262/2025-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO D OS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender notadamente as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL**, vem, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 016/2026**, publicada dia 30 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO referente ao Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site Portal de Licitações www.portovelho.ro.gov.br e <https://www.gov.br/compras>:

FICAM ALTERADOS OS SUBITENS:

ONDE SE LÊ NOS SUBITENS: 8.3.2.1; 8.3.2.4, 8.3.2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8.3.2.1. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dos serviços, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PREVISTA	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com			

1	dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	8.972	25.00%	2.243
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	1.624	25.00%	406

8.3.2.4. A exigência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria e localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO) se fundamenta na necessidade técnica e jurídica de garantir eficiência operacional, rastreabilidade ambiental e controle direto dos efluentes sanitários gerados, conforme determina o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2.5. Apresentação de Declaração/Contrato que comprove que possui ou mantém parceria com unidade devidamente licenciada para o recebimento e tratamento final dos dejetos sanitários.

ONDE SE LÊ NOS SUBITENS: 10.5.2.1, 10.5.2.4 e 10.5.2.5 DO EDITAL:

10.5.2.1. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dos serviços, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PREVISTA	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	8.972	25.00%	2.243
	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para			

2	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE , com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	1.624	25.00%	406
---	---	-------	--------	-----

10.5.2.4. A exigência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria e localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO) se fundamenta na necessidade técnica e jurídica de garantir eficiência operacional, rastreabilidade ambiental e controle direto dos efluentes sanitários gerados, conforme determina o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2.5. Apresentação de Declaração/Contrato que comprove que possui ou mantém parceria com unidade devidamente licenciada para o recebimento e tratamento final dos dejetos sanitários.

LEIA-SE NOS SUBITENS 8.3.2.1; 8.3.2.4, 8.3.2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8.3.2.1 Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dos serviços, com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PREVISTA	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis , com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	8.725	25.00%	2.181
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis , para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE , com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	1.440	25.00%	360

8.3.2.4 . **Licença de Operação de estação própria para tratamento de efluentes ou contrato que comprove que possui ou mantém parceria com unidade devidamente licenciada para o recebimento e tratamento final dos dejetos sanitários (Contrato e LAO vigentes)**, localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO). Tal exigência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria e localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO) se fundamenta na necessidade técnica e jurídica de garantir eficiência operacional, rastreabilidade ambiental e controle direto dos efluentes sanitários gerados, conforme determina o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica suprimido o subitem 8.3.2.5.

LEIA-SE NOS SUBITENS: 10.5.2.1, 10.5.2.4 e 10.5.2.5 DO EDITAL:

10.5.2.1. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dos serviços, com no mínimo 25% (vinte e cinco cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PREVISTA	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis , com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	8.725	25.00%	2.181
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis , para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE , com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	1.440	25.00%	360

10.5.2.4. **Licença de Operação de estação própria para tratamento de efluentes ou contrato que comprove que possui ou mantém parceria com unidade devidamente licenciada para o recebimento e tratamento final dos dejetos sanitários (Contrato e LAO vigentes)**, localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO). Tal exigência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria e localizada no mesmo município da execução contratual (Porto Velho – RO) se fundamenta na necessidade técnica e jurídica de garantir eficiência operacional, rastreabilidade ambiental e controle direto dos efluentes sanitários gerados, conforme determina o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica suprimido o subitem 10.5.2.5.

FICAM INCLUÍDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL OS SEGUINTE SUBITENS:

Termo de Referência, inclusão no subitem 8.3. Qualificação Técnica e Motivação Circunstanciada (Art. 67 Lei 14.133/2021) dos subitens:

...

8.3.2.6. Declaração formal emitida pela licitante, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

8.3.2.7. Deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa.

...

Inclusão no subitem 10.1. Obrigações da Contratada do subitem:

...

10.1.2.6. Apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), nos termos da IN/IBAMA n. 06/2013, Código 17- 4 – Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas.

Edital, inclusão no subitem 10.5. Relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, dos subitens:

...

10.5.2.6. Declaração formal emitida pela licitante, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

10.5.2.7. Deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa.

Permanecem inalterados os demais itens do termo de referência e edital.

Em atendimento ao disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à modalidade Pregão, e considerando a alteração promovida no instrumento convocatório, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com o reagendamento da sessão pública de abertura para o **dia 07 de maio de 2026, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**, a ser realizada no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

Publique-se

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2026.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro (a)



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos, Agente**, em 17/04/2026, às 08:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0784487** e o código CRC **ED3CBB69**.



002.000262/2025-11

0784487v53